PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025 | Ano XX | Edição 2022 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Educação 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Saúde 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico do dia 08/01/2025, ano de XX, página 3, edição n.º 2021, seção do Gabinete do Prefeito, página 02, ato Portaria n.º 049, de 06 de maio de 2024 que promoveu nova redação a Portaria/GAB n.º 006, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LEU

"***Artigo 1º -*** *Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:*

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor"

LEIA-SE:

"***Artigo 1º -*** *Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:*

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Ana Lucia Jorge Daolio	*Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos*	*Despesas de pequenos valores*	*R$1.000,00*
Ana Lucia Jorge Daolio	*Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos*	*Despesas de viagens*	*R$1.000,00*

"

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 07 de maio de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas do terceiro setor vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento de Prestação de Contas do Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre as prestações de contas dos convênios firmados no exercício de 2024 e seguintes.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados a seguir:

I – Tamara Raquel do Amaral;
II – Lucas Avancini Mantovani;
III – Maitê Franco;
IV – Isabel Cristina da Rocha Aguiar.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução dos convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e as organizações do terceiro setor;

II – Analisar os relatórios financeiros e de execução apresentados pelas entidades conveniadas;

III – Verificar a regularidade da documentação e o cumprimento das obrigações contratuais e legais e do plano de trabalho;

IV – Emitir relatórios e pareceres sobre as prestações de contas, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde para providências cabíveis;

V – Informar irregularidades, quando constatadas, aos órgãos competentes para adoção de medidas necessárias.

Artigo 4º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, e deverá registrar as atas das reuniões realizadas.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 9 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 9 de janeiro de 2025.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 7.030, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, EX-VEREADOR E EX-PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Professor LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, ex-vereador e ex-presidente do legislativo de Amparo, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a admirável dedicação e empenho ao serviço público, como cidadão amparense e membro atuante no Poder Legislativo de Amparo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Amparo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de

Amparo, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Professor LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, ex-vereador e ex-presidente do legislativo de Amparo.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento em meio mastro da Bandeira do Município de Amparo, do Estado de São Paulo e do Pavilhão Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 09 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO REF. AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/SME - PROCESSO DE COMPRAS Nº 01763/2024

1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Objeto do Termo Aditivo:

Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e condições previstas no edital, visando a prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO **PARA AULAS DE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda das Unidades Escolares, durante o ano letivo de 2025.

Convocação para Assinatura:

Os credenciados abaixo identificados, que possuam interesse em prorrogar os respectivos termos de credenciamento, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos nº 705 Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-400, para assinatura do Termo Aditivo, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025 ou 20/01/2025 a 22/01/2025, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.

Observações:

Conforme disposto no item 10.4 do Edital, os interessados que não comparecerem nos dias e horários definidos nesta convocação, para assinatura do Termo Aditivo, permanecerão inaptos para prestação dos serviços.

Nº TERMO DE CREDENCIAMENTO:	**NOME DO CREDENCIADO:**
1/2024/SME	Iuri Schlittler Abreu
2/2024/SME	Giovana de Moraes Dias
3/2024/SME	Jaqueline Zeni
4/2024/SME	Alessandra Peterlini Pagan
5/2024/SME	Lucas Augustus Brait Barbosa

Amparo, 30 de dezembro de 2024.
Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Cessa nomeação para exercício do cargo comissionado de Inspetor da Guarda Civil Municipal

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Cessar***, a *partir de 09 de janeiro de 2025*, o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, matrícula 7094, do cargo em comissão de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Civil e Trânsito, nomeado pela Portaria nº 343 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 25 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para cargo comissionado de Inspetor da Guarda Civil Municipal

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear, no dia 09 de janeiro de 2025, **LUIS ANTONIO SPLENDORE,** matrícula 4340, portador do RG sob o nº 197xxxx-xx/SP, para exercer o cargo de INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, padrão salarial CCP-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá ao servidor auxiliar o Comandante na supervisão, administração, integração e gerenciamento da Guarda Civil Municipal; promover o entrosamento da Guarda Civil Municipal com os demais órgãos municipais;

cumprir e fazer cumprir ordens, instruções e portarias baixadas pelo Prefeito Municipal, sobre os serviços a cargo da Guarda Civil Municipal; representar o Comandante ou Subcomandante da Guarda Civil Municipal, quando requisitado; coordenar as ações de comunicação, que envolvam ocorrências, tanto de caráter preventivo como repressivo nos equipamentos municipais, atendendo e redirecionando as demandas oriundas dos diversos canais de solicitação; definir as medidas e recursos alocando-os de acordo com o grau de complexidade e risco das demandas; atuar como elo operacional junto aos demais órgãos de serviços essenciais, tais como: Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Companhia de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento Básico, entre outros; controlar a utilização do sistema de radiocomunicação e telefonia de uso operacional, observando a legislação e conduta ética; levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver; dar conhecimento ao Comandante e ao Corregedor da Guarda Civil Municipal das ocorrências e dos fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria; tomar providências de caráter urgente na ausência ou no impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade; zelar assiduamente pela conduta dos servidores lotados na Central da Guarda Civil Municipal; participar do planejamento dos processos de habilitação, transição e crescimento funcional da Carreira de Guarda Civil / Municipal; coordenar a elaboração e aplicação das instruções referentes à formação dos servidores; responder pela carga do material distribuído à sua gerência; executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e armado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município; desempenhar atividades de supervisão e ronda nos postos de policiamento da Guarda Municipal; planejar e gerenciar o emprego do efetivo de sua responsabilidade para fazer frente às necessidades de segurança do Município; orientar diretamente os seus subordinados nas situações decorrentes de suas atividades; intermediar a colaboração entre os seus subordinados, servidores de outros órgãos públicos e a comunidade em geral; planejar e coordenar os serviços e operações de sua área de jurisdição; inspecionar o emprego de armamentos e equipamentos utilizados; propor a instauração de processo disciplinar quando tiver conhecimento de possíveis irregularidades funcionais, solicitando à medida que se fizerem necessárias; distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados, no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades inspecionar a apresentação individual dos seus subordinados e tomar as providências necessárias; planejar a implementação de equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança aos próprios municipais, tais como: sistema de monitoramento de alarmes, câmeras de vídeo, etc; zelar pela disciplina de seus subordinados; planejar e coordenar ações educativas e preventivas de Segurança Pública Municipal junto à comunidade em geral; apoiar e coordenar as ações de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; gerir e supervisionar ações de controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições, quando necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

REVOGAÇÃO

Processo nº: 1924/2024

Pregão Eletrônico nº: 144/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de reservatório de água da Unidade Escolar Cime Maria Lúcia de Siqueira, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio presente neste processo que acolho e considero **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório e determino sua **REVOGAÇÃO.**

Publique-se.

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

Julio César Camargo

Secretário Municipal de Educação

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01315/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 152/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de madeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 21/01/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 09/01/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 02320/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 001/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema

de registro de preços para eventual aquisição futura de rações e insumos para o Parque Ecológico Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 22/01/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 09/01/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

PORTARIA Nº 023 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para responder pela Coordenação do Departamento do Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO FERREIRA NUNES**, matrícula 12578, para responder interinamente pela coordenação dos trabalhos junto ao Departamento do Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT, no período de 06 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias do servidor **CLAUDIO DALRI,** matrícula 9554.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 09 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 1924/2024

Pregão Eletrônico nº: 144/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de reservatório de água da Unidade Escolar Cime Maria Lúcia de Siqueira, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e sua equipe de apoio para uma nova abertura do supracitado certame através do sistema BBMNET.

Após a realização da fase de lances e negociação, não houve propostas aceitáveis considerando o valor referencial.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o certame restou como **FRACASSADO.**

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de janeiro de 2025.

Matheus Canteiro Silva

Pregoeiro

.....

Amparo/SP, 13 de dezembro de 2024.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref. Processo nº 8098/2023.
Pregão Eletrônico nº 129/2023.
Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição e instalação futura de cortinas de varão para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de mão-de-obra e material, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Considerando que o supramencionado procedimento licitatório cumpriu o rito legal estabelecido na Lei Federal nº 8.666/91, Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta nos autos.

Considerando que os trabalhos do certame foram iniciados na data e horário previstos no ato convocatório e transcorreu mediante a previsibilidade inerente e em conformidade com a legislação vigente.

Considerando que foi impetrado o recurso administrativo pela recorrente Celso Bertoluci Ltda, CNPJ nº 01.826.948/0001-63, bem como as contrarrazões pela recorrida Comércio Toda Bela Eireli, CNPJ nº 02.140.691/0001-54; que o processo foi encaminhado à apreciação e manifestação técnica desta Secretaria Municipal de Educação pelo pregoeiro no dia 20 de outubro de 2023 –
Considerando a necessária adequação do edital.
A partir disso, considerando a decorrência do tempo torna-se prejudicado o julgamento das peças recursais, para no mérito, **salvo maior juízo**, **decido pela revogação** do presente certame, fundado no **art. 49, da Lei Federal 8.666/93,** no intento do desfazimento do procedimento licitatório e providências na elaboração de novo processo de licitação, logo que oportuno.

Publique-se.

Sergio José Fagundes Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO Nº 8098/23

CIENTE, RATIFICO,

Carlos Alberto Martins
PREFEITO

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO MARTINS, Data: 08/01/25 13:44

Assinado digitalmente por SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR, Data: 17/12/24 11:07

Código: d1db5fc0-3ffc-4592-82cf-a67865590463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE AMPARO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

AIIM – Nº 079/2024/SMS

Nome/Razão Social**: VIVIAN BUENO DE GODOI SIQUEIRA**

INFRAÇÃO:

Às 15:12 Hs do dia 16 de dezembro de 2024, foi constatado que a pessoa (empresa) citada praticou a seguinte infração à legislação em vigor: **Por descumprimento do Artigo 37 da Lei Municipal 2826/02, que determina que os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da cidade e dos distritos são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos. Imóvel localizado na rua Moisés Turato Filho nº 261 – Quadra 18 – Lote 05-B - Bairro: Jardim Silvestre IV – Amparo/SP – Àrea do lote 128,75 m².**

Inscrição Cadastral nº 0554.0390

Demais informações pertinentes: Notificação n° 136/2024 de 19/11/2024.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supramencionado **aplicando-lhe a multa de R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** de acordo com o previsto no(a) Artigo 234-A da Lei 2826/02, regulamentado pelo Decreto 5248/15.

Sob pena de ser a mesma, inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

Eu **Michele Patrícia da Silva Segala**, Autoridade Sanitária, Credencial 20, lavrei este auto, dou fé e assino.

OBSERVAÇÕES:

1- Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.
2- Tem o infrator o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço Municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP.
3- Aos que recolherem a multa, sem apresentação de defesa dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) do seu valor.
4- Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o auto de infração e a multa imposta, e intimado o infrator a recolhê-la dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.
5- O não recolhimento dos valores aos cofres públicos até o vencimento da autuação, acarretará a inscrição dos valores em dívida ativa e posterior cobrança judicial, acrescido de correção monetária e demais sanções previstas em lei.
6- A recusa por parte do infrator em assinar, não invalida o presente auto, como também sua assinatura não implica confissão, nem a recusa agravará sua pena.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Conclusão do Período de Estágio Probatório – Instrução Normativa 08, de 21/06/2018.

MATRICULA	PARECER	DATA DA CONCLUSÃO	DEPARTAMENTO
1263	INAPTO	01/11/2024	DIVISÃO DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

.....

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09/01/2025, o Servidor L.A.G.F , matrícula 1262, nos termos do Processo Administrativo nº 2662/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA
Gerente de Administração.

.....